



LEI Nº 1.918, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, **JAMIS SILVA BOLANDIN**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$449.289,75 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )			449.289,75
<b>02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS</b>			
1042	04.122.0002.2193.0000	Manutenção das Despesas da Secretaria de Obras e Serviços	112.321,78
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	110 000	GERAL	
1043	04.122.0002.2193.0000	Manutenção das Despesas da Secretaria de Obras e Serviços	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	110 000	GERAL	
1044	26.782.0009.1044.0000	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO	80.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	110 000	GERAL	
1048	15.451.0009.2701.0000	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS	120.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	110 000	GERAL	
<b>02 06 02 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA</b>			
1060	12.361.0011.2035.0000	Manutenção com Salário Educação	1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2 569
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



200 001		TRANS. SALARIO EDUCACAO		
1061	12.361.0011.2191.0000	Manutenção com o PNATE - Fundamental		85.387,78
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 2 569
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	220 002	TRANSF. FNDE PNATE FUNDAMENTAL		
1059	12.365.0012.2776.0000	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO		580,19
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 2 569
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	200 000	EDUCAÇÃO		

Artigo 2º.- Para dar cobertura nos créditos aberto no artigo anterior será utilizado os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal 4.320/64.

**Superávit Financeiro:**

**449.289,75**

Fontes de Recurso

2	500	362.321,78
2	569	86.967,97

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1.848/2021 – Plano Plurianual e na Lei nº 1.850/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentário (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar a ou remanejamento de dotação de que trata o art. 1º até o limite de 15% do seu valor total.

Artigo 5º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Quatro Marcos/MT, 07 de outubro de 2022.

  
JAMIS SILVA BOLANDIN  
PREFEITO MUNICIPAL